



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 684 • Terça-Feira, 07 de Março de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 016/2017

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIROS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, ASSIM COMO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, DENTRE OUTROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

I – DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 1.º - Fica designada, para o exercício de 2017, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aquidauana/MS, em conformidade com os termos do art. 5.º, da Lei Municipal n.º 2.097, de 04 de março de 2009, que *Disciplina, no âmbito do Município de Aquidauana/MS, o procedimento licitatório na modalidade Pregão e Registro de Preços, e dá outras providências*, sendo composta pelos servidores públicos abaixo relacionados:

- a) **LUCIANO COSTA CAMPELO** – Presidente
- b) **ANTÔNIO CARLOS CAETANO** – Secretário
- c) **NÍVEA SANTOS ALVES DE ALMEIDA** – Membro
- d) **EDSON BENICÁ** – Suplente

Parágrafo Único – Os servidores designados no *caput* deste artigo farão jus ao recebimento de gratificação mensal, devidamente estipulada no art. 25, da Lei Municipal n.º 2.097/09.

Art. 2.º - Os servidores **ANTÔNIO CARLOS CAETANO**, **LUCIANO COSTA CAMPELO** e **ISABELA LEMOS JACQUES** farão papel de pregoeiros, enquanto que os servidores **NÍVEA SANTOS ALVES DE ALMEIDA**, **RUTINÉIA OLIVEIRA DA SILVA**, **CLEIDE MARQUES DE SOUZA** e **EDSON BENICÁ** comporão a equipe de apoio aos pregoeiros.

II – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Art. 3.º - Fica delegado ao Gerente Municipal de Finanças a competência de ordenar despesa de sua gerência, podendo, para tanto, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, competindo-lhe, ainda, o

encaminhamento de processos, documentos contábeis e outros, responder diligências apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vistas de processos e demais solicitações junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

§ 1.º - O titular da Gerência Municipal de Finanças será responsável pela movimentação financeira do Poder Executivo, por meio de ordem de pagamento, emissão de cheques, abertura de contas de depósito, autorização de cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal.

§ 2.º - O Gerente Municipal de Finanças só emitirá empenho, ordem de pagamento e realizará pagamentos para as demais gerências municipais, fundos e órgãos da administração indireta, mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da Administração Indireta.

§ 3.º - Os empenhos de despesas e as ordens de pagamento de cada unidade orçamentária deverão ser assinados pelo seu respectivo ordenador de despesa juntamente com o contador do Município, a quem compete a função de analisar o empenho e a ordem de pagamento quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada.

Art. 4.º - Fica delegado ao Gerente Municipal de Saúde a competência de ordenador de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Conta do Estado e da União, bem como a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único - Fica autorizado Gerente Municipal de Saúde, ordenador de despesa, a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente

Prefeito **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Vice-Prefeita **Selma Aparecida De A. Suleiman**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação

Fundação de Cultura

Heber Seba Queiroz
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L. S. Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadualho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Gerente Municipal de Finanças.

Art. 5.º - Fica delegado a Gerente Municipal de Educação a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo Único - O titular da Gerência Municipal de Educação será o responsável pela movimentação financeira do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Gerente Municipal de Finanças.

Art. 6.º - Fica delegado ao Gerente Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Investimento Social; Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Município de Aquidauana, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo Único - O titular da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária será o responsável pela movimentação financeira de sua pasta e do Fundo Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Investimento Social; Fundo Municipal da Criança e Adolescente do Município de Aquidauana, por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Gerente Municipal de Finanças.

Art. 7.º - Fica delegado ao Gerente Municipal de Governo a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 8.º - Fica delegado ao Gerente Municipal de Administração a competência de ordenador de despesas de sua pasta, homologar e adjudicar licitações, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem

como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 9.º - Fica delegado ao Gerente Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 10 - Fica delegado ao Gerente Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 11 - Fica delegado ao Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, bem como prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 12 - Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 13 - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2017, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de janeiro de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 285/2017

O EXMO. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VV, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e art. 113, da Lei Complementar n.º 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear **ANTÔNIO CARLOS DA COSTA MARQUES**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Controle de Processos, Símbolo DGA-04, lotando-o na Gerência Municipal de Finanças, concedendo-lhe 40% (quarenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral – RTI, com validade a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Fica expressamente revogada a Portaria n.º 207/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de março de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **17 de março às 08:00 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, tipo “menor preço por item”** visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOSIÇÃO DO KIT ESCOLAR, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO NO ANO DE 2017.

Retirada do Edital: Núcleo de Licitações e Contratos, situado no Paço Municipal de Aquidauana-MS, licitacao.contratos@gmail.com Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, neste Município, CEP 79.200-000, podendo ser adquirido pelo representante legal da empresa devidamente constituído, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Aquidauana - MS, 07 de março de 2017.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

ANEXOS



MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)		
RECEITAS CORRENTES	91.592,00	91.592,00	0,00	-91.592,00		
Transferências Correntes	91.592,00	91.592,00	0,00	-91.592,00		
Transferências de Convênios	91.592,00	91.592,00	0,00	-91.592,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	91.592,00	91.592,00	0,00	-91.592,00		
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	91.592,00	91.592,00	0,00	-91.592,00		
DÉFICIT (IV)	-	-	17.193,15	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	91.592,00	91.592,00	17.193,15	-74.398,85		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00					
Superávit Financeiro	0,00					
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTE	0,00	-144.092,85	17.193,15	17.093,15	17.093,15	-161.286,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	-68.694,00	0,00	0,00	0,00	-68.694,00
Outras Despesas Correntes	0,00	-75.398,85	17.193,15	17.093,15	17.093,15	-92.592,00
DESPESA DE CAPITAL	0,00	-13.949,00	0,00	0,00	0,00	-13.949,00
Investimentos	0,00	-13.949,00	0,00	0,00	0,00	-13.949,00
DESPESAS CORRENTE	0,00	-17.173,50	0,00	0,00	0,00	-17.173,50
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	-17.173,50	0,00	0,00	0,00	-17.173,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	-175.215,35	17.193,15	17.093,15	17.093,15	-192.408,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00	-175.215,35	17.193,15	17.093,15	17.093,15	-192.408,50
SUPERÁVIT (IX)	91.592,00	266.807,35	-			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	91.592,00	91.592,00	17.193,15	17.093,15	17.093,15	74.398,85

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA
 BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
 Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA

EXERCÍCIO: 2016
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 DATA DE EMISSÃO: 21/02/2017
 PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	825,46	Despesa Orçamentária (VII)	17.193,15	22.596,98
Ordinária	0,00	825,46	Ordinária	17.193,15	22.596,98
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	20.520,00	20.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	20.520,00	20.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	612,65	5.152,10	Pagamentos Extraorçamentários (X)	4.825,10	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	512,65	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	390,00	0,00
VALORES RESTITUIVEIS	512,65	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	390,00	0,00
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	512,65	0,00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	390,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	100,00	2.562,50	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.562,50	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	2.589,60	RP PROCESSADOS PAGOS	1.872,60	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	3.380,58	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	2.494,98	3.380,58
BANCO C/ MOVIMENTO	3.380,58	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	2.494,98	3.380,58
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	24.513,23	25.977,56	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	24.513,23	25.977,56



MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA

Betha Sistemas
 Exercício 2016
 Período: Janeiro à Dezembro
 Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.494,98	3.380,58	PASSIVO CIRCULANTE	839,65	2.589,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.494,98	3.380,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	717,00	2.589,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	12.659,50	12.659,50	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	122,65	0,00
IMOBILIZADO	12.659,50	12.659,50	TOTAL DO PASSIVO	839,65	2.589,60
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	14.314,83	13.450,48
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	864,35	13.450,48
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.450,48	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.314,83	13.450,48
TOTAL	15.154,48	16.040,08	TOTAL	15.154,48	16.040,08
ATIVO FINANCEIRO	2.494,98	3.380,58	PASSIVO FINANCEIRO	939,65	5.152,10
ATIVO PERMANENTE	12.659,50	12.659,50	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				14.214,83	10.887,98

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	1.555,33	-1.771,52
TOTAL	1.555,33	-1.771,52



MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2016
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Página: 1/1

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.520,00	20.825,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	825,46
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	825,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	20.520,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	20.520,00	20.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.655,65	7.374,98
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	19.655,65	7.374,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	540,65	1.462,53
SERVIÇOS	19.115,00	5.912,45
Resultado Patrimonial do Período	864,35	13.450,48



MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício 2016

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	5.152,10	100,00	4.435,10	817,00
Restos a Pagar Não Processados	2.562,50	100,00	2.562,50	100,00
Restos a Pagar Processados	2.589,60	0,00	1.872,60	717,00
DEPÓSITOS	0,00	512,65	390,00	122,65
ISS	0,00	512,65	390,00	122,65
TOTAL GERAL	5.152,10	612,65	4.825,10	939,65



MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fundacional - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA

Betha Sistemas

Exercício 2016

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	20.520,00	20.825,46
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	825,46
Remuneração das Disponibilidades	0,00	825,46
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	20.520,00	20.000,00
DESEMBOLSOS	21.405,60	4.785,38
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	21.015,60	4.785,38
Administração	21.015,60	4.785,38
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	390,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-885,60	16.040,08
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	0,00	12.659,50
Aquisição de Ativos Não Circulante	0,00	12.659,50
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-12.659,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-885,60	3.380,58
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.380,58	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.494,98	3.380,58

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como vencedor CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA, com o CNPJ 01.080.215/0001-22, que apresentou como menor preço o valor de 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Aquidauana – MS, 03 de março de 2.017.

Ver. Valter Neves Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana

(Original Assinado)